

Edital nº 01, 01 de abril de 2025

PROCESSO ELEITORAL PARA GRUPO GESTOR DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS - BIÊNIO 2025-2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IF Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*, por meio da Comissão Eleitoral do Grupo Gestor Local, PORTARIA 12/2025, de 24 de fevereiro de 2025, torna público o processo eleitoral para o Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena – NEABI local, Biênio 2025-2026.

1. OBJETIVO

1.1 O presente processo eleitoral tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição do Grupo Gestor NEABI local, conforme descrito no Regimento do NEABI.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão candidatar-se a este edital, servidores(as) efetivos (as), representante de discentes e representantes da comunidade externa.

2.1 Composição do colegiado:

2.1.1 O Grupo Gestor NEABI local é composto por três (03) servidores efetivos, um (01) representante discente e um (01) membro da comunidade externa ligada à associações ou representações dos movimentos educativos ou sociais negros e/ou indígenas do território de identidade do *Campus Teixeira de Freitas*, perfazendo um total de cinco (05) integrantes titulares.

Parágrafo único.

O Grupo Gestor NEABI local deverá ter pelo menos um (01) membro com ampla experiência em Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão para a educação das relações étnico-raciais.

2.1.2 Após a eleição, este Grupo Gestor elegerá, dentre os três servidores, àquele/a que exercerá a função de coordenador/a.

2.1.3 A representação discente deverá ter um titular e um suplente.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 O Grupo Gestor do NEABI local será eleito pela comunidade acadêmica do campus;

3.2 A eleição será por maioria simples, sendo que o voto dos estudantes terá 1/3 do peso do voto dos(as) servidores(as);

3.3 Havendo chapa única, a eleição será por aclamação;

3.4 Aos integrantes da Comissão Eleitoral Local, fica vedada a inscrição como candidatos à eleição para membros do Grupo Gestor do NEABI Local.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada entre os dias **07 e 08/04/2025**, exclusivamente, através do email: comissao.neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DO MANDATO

5.1 O Grupo Gestor NEABI local será eleito por um período de dois (02) anos, podendo haver recondução direta por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas.

5.2 O resultado da eleição do Grupo Gestor NEABI local será publicado pela Direção-Geral e, após reunião extraordinária do Grupo Gestor e eleição da Coordenação, será oficializada pelo Diretor-Geral do *Campus* através de Portaria.

6. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

A relação dos candidatos será divulgada no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/diretoria-academica/neabi/>

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 O período de campanha eleitoral será de **11 a 16/04/2025**

7.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

7.3 Todas as peças publicitárias da campanha dentro do período determinado, seu descumprimento acarretará na pena de impugnação da candidatura.

7.4 É permitido fazer campanha nas redes sociais, pelo e-mail institucional e presencialmente junto à comunidade escolar.

7.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

7.6 Não serão permitidas propagandas que:

a) desrespeitem os candidatos e eletores

b) Não será permitido usar áudios, imagens e textos com palavras e frases ofensivas à honra e/ou a dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

Parágrafo único. O descumprimento dos itens acima acarretará na impugnação imediata do candidato.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia **24/04/2025**, das 08h às 17h, via Plataforma Opina, no link disponibilizado pela Comissão da Eleição por meio das redes digitais/sociais, e-mail e site do *Campus*, na página do NEABI: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/diretoria-academica/neabi/>

Parágrafo único. Em caso de chapa única, a votação deverá ser realizada por aclamação na Sala do NEABI do *Campus*, às 09:30 h, nessa data.

9. APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1 A apuração e a divulgação dos resultados preliminares dos votos serão no dia **25/04/2025**. A divulgação dos resultados finais serão afixados no site institucional, na página do NEABI, <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/diretoria-academica/neabi/> no dia **30/04/2025**.

9.2 O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, conforme sequência apresentada:

- a) maior tempo de serviço somado dos servidores que compõem a chapa.
- b) maior idade somada dos candidatos que compõem a chapa.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor conforme modelo em Anexo I.

- a) após a divulgação preliminar dos candidatos;
- b) após divulgação dos resultados dos candidatos;

10.2 Os recursos deverão:

- a) ser impetrados pelo e-mail comissao.neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br com identificação do impetrante e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que justifiquem os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com o prazo estabelecido.

10.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo em seguida adotar medidas, caso o recurso seja deferido. Caso seja indeferido, não haverá apreciação do mesmo

10.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) cassação da inscrição/candidatura.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a toda comunidade acadêmica do IF Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*.

11.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IF Baiano e a legislação permanente.

CRONOGRAMA

Descrição	Data/periodo
Publicação do Edital	01/04/2025
Período de inscrição	07/04 a 08/04/2025
Divulgação preliminar dos candidatos	09/04/2025
Interposição dos recursos das inscrições dos candidatos	10/04/2025
Campanha eleitoral	11/04 a 16/04/2025
Eleição	24/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2025
Interposição de recursos	28/04/2025
Divulgação do resultado final	30/04/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral do Grupo Gestor Local do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas, designada pela Portaria nº 12/2025, de 24 de fevereiro de 2025. A chapa abaixo identificada solicita inscrição destinada à eleição do Grupo Gestor NEABI local, do IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, no Biênio 2025-2026. Vimos protocolar nossa candidatura do Grupo Gestor NEABI local e declaramos ter ciência do Regulamento de Eleição.

I - Candidatos/as da chapa, conforme item 2:

1. Nome e assinatura por extenso (servidor/a);
2. Nome e assinatura por extenso (servidor/a);
3. Nome e assinatura por extenso (servidor/a);
4. Nome e assinatura por extenso (representante discente);
5. Nome e assinatura por extenso (representante discente suplente);
6. Nome e assinatura por extenso (membro da comunidade externa).

Teixeira de Freitas (BA), _____ de _____ de 2025

ANEXO II

RECURSO/DEFESA

Eu, _____, Matrícula Siage ou CPF _____, candidato/eleitor, não conformado com a ação no período eleitoral, venho respeitosamente, no prazo legal, apresentar minha(meu) defesa/recurso, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I - OS FATOS MOTIVADORES

(Descrição dos motivos de fato, de forma minuciosa e clara. Deverão ser descritos aqueles importantes para a solução do conflito).

Teixeira de Freitas (BA), _____ de _____ de 2025

Assinatura

OBS: ASSINATURA ELETRONICA DO DG